



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2960

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **20/06/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de peças originais e novas (ABNT NBR 15296)**, tendo como base a **tabela das montadoras/fabricantes, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e média que pertencem a frota oficial do Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$ 555.500,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 03 de junho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 014/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Unidade para acessar a emenda/2022 nº 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia **03/06/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, através da Escola Rosa Alves, seja a unidade que irá acessar a emenda/2022 nº 202281000306 com a Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, por meio do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV, receberá o recurso por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para Proteção Social Básica.

Art. 2º - Tendo conhecimento que a emenda nº 202281000306/2022 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, será no valor indicado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), disponibilizada via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - Aprovar que a deliberação nº 14/2022 publicada anteriormente seja retificada, devido a unidade indicada para recebimento do recuso ter sido o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no Serviço de Proteção Social Básica que serão beneficiados com a emenda disponibilizada, através do SIGTV.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2960

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022

Art. 4º - A retificação se deu após a informação da assessora do Deputado Federal Luiz Nishimori, realizada no dia 03/06/2022 de que a entidade beneficiada seria a APAE de Lidianópolis-Pr.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 03 de junho de 2022.

Gilmara de Carvalho Melo
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR

PORTARIA N.º 4.098, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública municipal, **Srª. THAILA MARRIANA CAVALHEIRO, matrícula 200740**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “**ENFERMEIRA PADRÃO**”, a serem gozadas a partir de 01/06/2022 à 15/06//2022, referente ao período aquisitivo de 19/07/2019 a 18/07/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.099, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data o Sr. **JOÃO VITOR DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 10.647.747-7-SSP-PR., ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar (titular), mandado 10/01/2020 a 09/01/2024.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO DO MUNICÍPIO